



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
CIMAM nº 56/2024**

**1. PROGRAMA REQUISITANTE**

Atividades administrativa do CIMAM

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Secretária Executiva - Solange do Amaral Muller.

**3. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a emissão de pareceres técnicos, revisão do estatuto, implantação da regulamentação de procedimentos administrativos, elaboração de pareceres e resoluções necessários às atividades burocráticas relacionadas às leis, acompanhamento e deliberações judiciais, análises de editais, contratos de rateio, processos administrativos disciplinares e demais serviços jurídicos indispensáveis para atender às demandas dos programas do CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNoroeste.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Há a necessidade de atuação de agente externo especializado no tema, sobretudo acerca da natureza jurídica desta Entidade e suas particularidades, às legislações pertinentes, aos aspectos constitucionais, às obrigações da administração pública e às boas práticas de governança pública, entre outros.

Dessa forma, conclui-se que a execução dos serviços técnicos especializados descritos no objeto desta contratação, por meio dos servidores da entidade é inviável, uma vez que exigiria ciclos de capacitação que, no contexto atual, não seriam viáveis do ponto de vista prático. Além disso, nenhum servidor do quadro possui inscrição na OAB, o que torna ainda mais inviável essa alternativa.

**5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual publicado.

**6. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Assegurar que todas as atividades realizadas estejam em total conformidade com as legislações aplicáveis e as boas práticas de governança pública.

**7. VALOR ESTIMADO**

Tendo como base a pesquisa de preços realizada com empresas fornecem os seguintes itens citados acima, estima-se o valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

**8. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE**

Será realizada conforme a necessidade.

**9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Termo de Referência e Pesquisa de Preços:



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal  
Multifinalitário da AMNOROESTE**

Carolina Mazzuco Borges, matrícula 07  
Solange do Amaral Muller  
e-mail [compras@cimam.sc.gov.br](mailto:compras@cimam.sc.gov.br)

São Lourenço do Oeste, 21 de Dezembro de 2024

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.